



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



LEI Nº 720/2014

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO PROJETO AMBIENTAL DE DRENAGEM, DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E EXÓTICA EM ÁREA URBANA, LOCALIZADAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, NO LEITO DO RIO ARROIO BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação dos moradores ribeirinhos do Rio Arroio Barra Bonita, Projeto Ambiental de drenagem, desassoreamento, limpeza e supressão de vegetação nativa e exótica em área de preservação permanente – APP, no leito do Rio Arroio Barra Bonita.

§ 1º. O Poder Executivo será responsável pela solicitação e pagamento das taxas de licenças ambientais perante os órgãos competentes.

§ 2º. A execução do projeto ocorrerá no ano de 2015, de acordo com a disponibilização orçamentária.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação de presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, 17 de dezembro de 2014.

Darci João Frizon
DARCI JOÃO FRIZON

Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 328
EM 17 DE 12 DE 14
Ass. *[Signature]*
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA BONITA - SC**

Publicado no Mural Público Municipal
Conforme Lei Municipal nº 065/97
De 17.12.14 a 17.01.15
[Signature]
Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____

